



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 43 - 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas no dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Copa do Mundo – 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2014 – início às 8h00 min, término às 13h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam ressalvados os serviços essenciais de saúde.

Art. 2º - Fica autorizado aos diretores das repartições públicas municipais, em casos excepcionais, a ajustar o horário de expediente previsto no art. 1º, com vistas a assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal